



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste na assinatura da Biblioteca Digital Saraiva - BDS - junto à empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A. para o período de doze meses.

2 - MOTIVAÇÃO

O objetivo de tal solicitação é promover o acesso ao acervo disponibilizado pela Biblioteca Digital Saraiva aos servidores do Tribunal, inclusive os lotados nos cartórios do interior, no exercício de suas atividades de forma fácil, rápida e segura.

A biblioteca digital estimula a pesquisa, a leitura e a geração de conhecimento, bem como auxilia no desenvolvimento do trabalho remoto, com o uso de uma nova ferramenta acessível 24 (vinte e quatro) horas por dia, de qualquer localidade.

Ainda, promove a atualização mais célere do conhecimento jurídico e administrativo, proporcionando economia de tempo e autonomia do usuário no acesso à informação.

Justifica-se a assinatura tendo em vista que a informação e a contínua atualização são essenciais para minimizar os riscos e garantir, por meio de subsídios legais, a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O acervo presente na Biblioteca Digital Saraiva conta com aproximadamente 2.864 títulos, os quais se distribuem entre as grandes áreas: jurídica, gestão, contábil e tecnológica, de acordo com os selos editoriais:

Saraiva Jur: cerca de 1.795 títulos jurídicos entre profissionais, cursos, manuais, concursos e para as áreas acadêmicas, empresariais de concursos e Ordem dos Advogados do Brasil;

Saraiva Universitário: aproximadamente 655 títulos de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Finanças, Marketing e áreas afins;

Editora Érica: referência em ensino técnico, tecnológico e profissional é selo pioneiro e especialista no setor, com acervo digital com cerca de 467 títulos em áreas relevantes como Informática, Eletromecânica, Administração/Logística, Construção Civil, Redes e Telecomunicações, Saúde, entre outras.

Em termos de funcionalidades, a plataforma da Biblioteca Digital Saraiva apresenta, dentre outras:

- 1) Navegação através de abas e sumário interativo;
- 2) Filtro por categoria e ano de publicação;
- 3) Copiar e Colar (limitado em até 15% da obra por conta da lei de direitos autorais)

4) Recursos de busca;

5) Recursos que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;

6) Atualização trimestral da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;

7) Possibilidade de adição de anotações e marcadores de página;

8) Acesso ilimitado a todo conteúdo durante vigência de parceria;

9) Plataforma responsiva, sendo possível acesso através de dispositivos móveis, como smartphones e tablets;

10) Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

11) Consultor dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte (mais informações no Anexo I), realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição parceira.

3.1 Acessos

3.1.1 O acesso à Biblioteca Digital Saraiva será exclusivamente online, com 30 (trinta) acessos simultâneos;

3.2 Suporte

O serviço de sustentação para produtos digitais da Saraiva Educação ocorrerá através de canais telefônico e ferramenta de chamados.

Para dúvidas, aberturas de chamados relacionados à questões técnicas, treinamentos, etc.

Temos uma consultora dedicada à sua instituição no horário de atendimento das 08:00 às 18:00 de segunda à sexta-feira com tempo de resposta à abertura do chamado em até 24 horas. Juliana Moreira de Queiroz – juliana.queiroz@platosedu.com.br - (31) 9 9581-8731

3.3 Requisitos técnicos

Para pleno funcionamento da plataforma, deve-se considerar os requisitos técnicos indicados a seguir:

PC (Personal Computer)		Mobile	
Navegadores	Mozilla Firefox 55.x, Google Chrome 59.x., Microsoft Edge 40.x ou versões mais recentes	<i>IOS</i>	iPhone, iPad e iPod touch: iOS 9.0 ou posterior. Navegadores: Safari e Google Chrome
Sistema Operacionais	Os requisitos de sistema operacional estão diretamente relacionados aos requisitos dos navegadores: Mozilla Firefox: http://br.mozdev.org/firefox/requisitos-de-sistema Google Chrome:	<i>Android</i>	Android 4.0.3 ou superior Navegadores: Google Chrome

[https://support.google.com/chrome/a/answer/7100626?
hl=pt-BR](https://support.google.com/chrome/a/answer/7100626?hl=pt-BR)

Microsoft Edge:
<https://technet.microsoft.com/pt-br/library/mt270206.aspx>

Acesso à internet

Necessária velocidade de conexão de 5,0 megabits por segundo ou superior

3.4 Modelos de disponibilização

Para disponibilização do acesso à plataforma para usuários são possíveis:

- a) Integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), intranet e portais que possuam sistema de autenticação;
- b) Disponibilização de link externo e códigos de acesso, para cadastro de usuários;
- c) Integração com plataformas de gestão de acervo, com disponibilização de arquivo MARC21.

4 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O produto deverá ser disponibilizado na página da Biblioteca na intranet do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

5 – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da aquisição dos serviços.

6. PRAZO DE ENTREGA

A senha de acesso será enviada para o e-mail informado pela Contratante em até 2 (dois) dias úteis após a emissão da nota fiscal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Garantir acesso à biblioteca digital 24 (vinte e quatro) horas ao dia, durante 7 (sete) dias por semana.
- b) Assegurar a disponibilização de todas as obras elencadas no catálogo durante a vigência do contrato.
- c) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que afete a prestação dos serviços contratados, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE-MG, tanto na fase de contratação quanto no período de vigência do contrato, no prazo de 10 (dez) dias.
- e) Proceder à correção de imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente constatadas no produto contratado, desde que devidamente comprovadas, sem qualquer ônus para o **TRE-MG**, no prazo de 10(dez) dias.
- f) Apresentar relatórios sobre estatísticas de uso, quantitativo de obras e novos títulos, quando solicitados, no prazo de 10 (dez) dias;
- e) Incluir novos títulos e novas edições das obras durante a vigência do contrato.
- h) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas no Contrato.
- c) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se houver mora ou descumprimento contratual.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (OU JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA)

Por se tratar de assinatura *online* de plataforma digital, não incidem critérios de sustentabilidade ambiental na presente contratação.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma **integral** e **antecipada** no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da nota fiscal, procedimento excepcionalmente admitido em contratações de assinaturas de licenças.

11. DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/1993 e demais normas pertinentes, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA BIZZOTTO TÚLIO, Chefe de Seção**, em 29/06/2022, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073721** e o código CRC **779AC9DA**.